



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1549/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ - 938.000,00 (Novecentos e trinta e oito mil reais), destinado a reforçar as dotações abaixo relacionadas:

03000 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001 – Diretoria

03001.0412200032.008 – Manutenção da Diretoria Administrativa

3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil 2.000,00

3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo 30.000,00

3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 40.000,00

03003 – Divisão de Recursos Humanos

03003.0412200032.010 – Manutenção do setor de Pessoal

3.1.90.01.00.00 – 01000 - Aposentadorias e reformas 6.000,00

3.1.90.03.00.00 – 01000 – Pensões 3.000,00

3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1.000,00

04000 – DEPARTAMENTO DA FAZENDA

04001 – Diretoria

04001.0412300052.012 – Manutenção do setor de finanças

3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 2.000,00

04002 – Divisão de contabilidade

04002.0412100072.016 - Manutenção do setor de contabilidade

3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 2.000,00

05000 – DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05001 – Diretoria

05001.0412200032.017 – Manutenção setor de obras, viação e urbanismo

3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 15.000,00

3.1.90.16.00.00 – 01000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil 3.000,00

3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo 50.000,00

05003 – Divisão de serviços Urbanos

05003.1545200192.021 – Manutenção do setor de iluminação publica

3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo 10.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

3.3.90.30.00.00 – 01095 – Material de consumo	10.000,00
07000 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
07004 – Divisão de Manutenção	
07004.0824400092.029 – Manutenção assistência social a comunidade	
3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
08000 – <u>DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>	
08002 – Divisão de ensino Fundamental	
08002.1236100132.035 – Manutenção do ensino Fundamental Fundef – 60%	
3.1.90.11.00.00 – 01022 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00
08002.1236100132.036 – Manutenção do ensino fundamental Fundef 40%	
3.3.90.30.00.00 – 01024 – Material de consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 01024 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
08002.1236100132.037 – Manutenção do transporte escolar	
3.3.90.30.00.00 – 31112 – Material de consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00 – 31112 – Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	15.000,00
08002.1236100132.038 – Manutenção do ensino fundam. salário educação	
3.3.90.30.00.00 – 01034 - Material de consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 01034 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00.00 – 01034 – Equipamentos e material permanente	20.000,00
08002.1236100132.039 – Manut.do ensino Fundam.outros rec.da educação (10 e 25).	
3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20.000,00
08002.1236500132.041 – Manut.dos centros de educ.infantil e Pré-Escolar 10%	
3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	115.000,00
3.1.90.11.00.00 – 01026 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	70.000,00
08004 – Divisão de Esportes	
08004.2781200301.037 – Construção do centro de eventos	
4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e instalações	10.000,00
09000 – <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
09001 – Diretoria	
09001.1030100112.047 – Manut.do Programa de atenção Básica – (PAB-FIXO)	
3.3.90.30.00.00 – 01038 – Material de consumo	20.000,00
09001.1030100112.048 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	90.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

3.1.90.11.00.00 – 01039 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00
3.1.90.16.00.00 – 01039 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo	20.000,00
09001.1030100112.062 – Programa saúde da Família – PSF	
3.1.90.11.00.00 – 01000 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	6.000,00
3.3.90.30.00.00 – 33314 – Material de consumo	10.000,00
09001.1030100112.063 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.	
3.1.90.11.00.00 – 01000 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.000,00
09001.1030100112.066 – Manut.do Prog.de ação da Inst.de saúde(AIS)	
3.3.90.39.00.00 – 31311 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
09002 – Divisão de medicina	
09002.103010112.049 – Manutenção da divisão de medicina	
3.1.90.11.00.00 – 01039 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	25.000,00
09003 – Setor de Odontologia	
09003.1030100112.053 – Manutenção do setor de odontologia	
3.1.90.11.00.00 – 01039 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	15.000,00
09004 – Divisão de vigilância sanitária e epidemiológica	
09004.1030400112.064 – Programa de Vigilância Sanitária – PVS.	
3.3.90.30.00.00 – 01092 – Material de consumo	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – 31317 – Material de consumo	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	938.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o art. 1º, será aplicado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguáçu, 15 de dezembro de 2006.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município

10087.....Edição

de 16 de 12 de 06

Secretário

O Diário